



AUTORIZAÇÃO PARA REALINHAMENTO

Senhorita Pregoeira,

Cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **autorizo** a celebração do Quarto Aditivo Contratual nº 20209009, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato para o item expresso a seguir para as providências cabíveis, **com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93** e suas posteriores alterações:

Descrição do Produto	Valor Unitário Inicial	Valor da Alta	Percentual Reajuste (%)	Valor Realinhado
Gasolina Comum: com especificações técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a RESOLUÇÃO ANP Nº 40, DE 25.10.2013 - DOU 28.10.2013 - REPUBLICADA DOU 30.10.2013 (ou legislação que a substituir), da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	R\$ 4,24	R\$ 0,31	7,31%	R\$ 4,55

Por fim, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria, para adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Marco, 27 de julho de 2020.



Francisco Robério Vasconcelos
Presidente